



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº . 13

EXERCÍCIO

19 93

LEI Nº 571/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento corrente, os seguintes créditos suplementares:

- 1 - Serviços Urbanos e Obras Públicas - 1060325 - Limpeza Pública - 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos no valor de CR\$ 500.000,00
- 2 - Unid. 2.5. Serv. Urb e Obras Públicas - 1060325 - Limpeza Pública - 3.1.2.0. Material de Consumo no valor de CR\$ 500.000,00
- 3 - Unid 2.1. Gab e SEc. da Prefeitura - 0307020 - Superv. e Coordenação Superior - 3.2.2.2. Transferências ao Estado e ao DF no valor de CR\$ 800.000,00
- 4 - Unid 2.1. Gab e SEc da Prefeitura - 0307020 - Superv. e Coord. Sup. 3.1.2.0. Material de Consumo no valor de CR\$ 1.000.000,00
- 5 - 2.3. Serv. Educ. e Cultura - 0842188 - Ensino Regular - 4.1.2.0. Equip. e Mat. Permanente no valor de CR\$ 500.000,00
- 6 - Unid 2.2. Serv da Faz. 0308033 - Dívida Interna - 3.2.6.1. - Juros da Dívida Contrat. CR\$ 500.000,00
- 7 - 2.1. Gab e Sec. da Prefeitura - 0307020 - Superv. e Coord. Sup. 3.2.5.3. Salário Fam. CR\$ 112,962,73
- 8 - Unid. 2.5. Serv Urb. e Obras Púb. 1060325 - Limpeza Pública - 3.1.1.1. - Pessoal Civil 400.000,00
- 9 - 2.1. Gab e SEc da Prefeitura - 0418111 - Extensão Rural 3.2.1.2. Sub. econômicas CR\$ 200.000,00
- 10 - Unid 2.1. Gab e Sec da Prefeitura - 0307020 - Superv. e Coord. Superior - 3.2.5.1. Inativos e Pensionistas no valor de CR\$ 316,618,11
- 11 - Unid 2.3. Serv Educ e Cultura - 0847235 - Bolsas de Estudo 3.2.5.4. Apoio Financeiro a estudantes no valor de CR\$ 60.000,00
- 12 - Unid 2.4. Serv de Saúde e Assist. Social - 1375428 - Assist. Médica e Sanitária - 3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos no valor de CR\$ 70.400,00
- 13 - Unid 2.4. Serv Saúde e Assist. Social - 1581486 - Assist. Social Geral 3.2.5.9. - Outras Transferências a Pessoas no valor de CR\$ 1.000.000,00
- 14 - Unid. 2.1. Gab e Sec da Prefeitura 0307020 - Superv. e Coord. Superior 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos no valor de CR\$ 1.000.000,00

Continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 14

EXERCÍCIO

19 93

..... Continuação (01) da Lei nº 571/ 93

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/ 64:

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga - das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 08 de dezembro de 1993:


Manoel Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL


José Henrique Brandão
Assessor Especial

PUBLICAÇÃO EM

08 DEZ 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis